



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CGC/MF 19.243.500/0001-82 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Município 847-8

101

LEI Nº 90/00

Faz doação de lote.

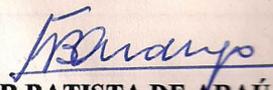
O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote situado à Rua Cezário Guzella, s/nº, no bairro São Paulo, para construção de uma casa residencial, para a senhora D. Geralda Aparecida da Silva Felipe, com o fim exclusivo de moradia para os seus familiares, com as seguintes medidas: pela frente, 10,00 metros; pela lateral direita, 20,00 metros; pela lateral esquerda, 21,50 metros e pelos fundos, 10,00 metros.

Parágrafo único - O não cumprimento da condição prevista neste artigo, acarretará a cassação do alvará de licença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 31 de maio de 2000.


EUDAIR BATISTA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal